

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Nobre, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a Assembleia de Voto da Junta de Freguesia de **VILA DE PUNHE** foi desdobrada em **três** secções de voto que **funcionarão nos locais seguintes:**

FREGUESIA	SECÇÃO DE VOTO	LOCAIS DE FUNCIONAMENTO
VILA DE PUNHE	Secção de voto nº 1	Escola Primaria EB1 de Vila de Punhe Av. Padre Júlio Cândido Costa 4905-643 Vila de Punhe
	Secção de voto nº 2	
	Secção de voto nº 3	

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Viana do Castelo, 10 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)